



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI N.º 2.148/2011

**Celso Torquato Junqueira Franco**, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)"**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a compra de instrumentos musicais, destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal	
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer	
020502 - Construindo Caminhos	
12.361.0011.1002.0000 - Aquisição Equip. Material Permanente	
89 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	.R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal	
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer	
020501 - Primeiros Passos	
12.365.0010.1002.0000 - Aquisição Equip. Material Permanente	
75 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	.R\$ 2.000,00
020502 - Construindo Caminhos	
12.361.0011.1008.0000 - Reforma e Ampliação das Escolas de E.F.	
90 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	.R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP**, aos dezesseis (16) dias do mês de Março de 2011.

  
**Celso Torquato Junqueira Franco**  
Prefeito Municipal

  
**REGISTRADO E PUBLICADO**  
**NA DATA SUPRA**

Patricia Helena de Toledo